

IMPUGNAÇÃO PARCIAL DO EDITAL nº 012/2025
(Registro de Preços – Aquisição de Eletrônicos, Materiais e Equipamentos de Informática)

À

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS

Ref.: Pedido de Impugnação Parcial – Menção a Modelos Específicos

Prezados(as) Membros da Comissão,

Em atenção ao Edital nº 012/2025, vimos requerer a **impugnação parcial** das cláusulas que fazem **menção obrigatória a modelos específicos**, listados a seguir, por violarem os princípios da isonomia (art. 3º, Lei 8.666/1993) e da competitividade, bem como a vedação de especificação de marca/modelo sem justificativa técnica (art. 6º, § 3º, Lei 8.666/1993):

Item	Descrição com Modelo
011	Câmera CFTV – <i>VHD 1220 B Full Color G8</i>
014	DVR Gravador de Vídeo – <i>MHDX 1216</i>
022	Impressora Jato de Tinta Colorida – <i>EcoTank L3250</i>
023	Impressora Jato de Tinta Colorida – <i>EcoTank L5590</i>
024	Impressora Jato de Tinta Colorida – <i>DCP-T820DW</i>
025	Impressora Jato de Tinta Monocromática – <i>EcoTank M3170</i>
027	Impressora Laser Monocromática – <i>DCP-1617NW</i>
028	Impressora Laser Monocromática – <i>DCP-L2540DW</i>
029	Impressora Laser Monocromática – <i>DCP-L5652DN</i>
030	Impressora Laser Monocromática – <i>DCP-L5662DN</i>

Fundamentos Jurídicos

1. **Princípio da Isonomia (art. 3º, Lei 8.666/1993):** Afixar modelo específico cria vantagem indevida a determinado fornecedor, excluindo soluções equivalentes de outras marcas.
2. **Vedaçāo à Especificação de Marca/Modelo (art. 6º, § 3º):** É vedado condicionar a competição a parâmetros alfanuméricos de fabricantes sem justificativa técnica comprovada.
3. **Dever de Motivação (art. 50, § 1º, Lei 9.784/1999):** Ausência de estudo comparativo que demonstre exclusividade técnica dos produtos citados em relação a outros no mercado.

Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. **Impugnação parcial** do Edital nº 012/2025, com revogação de todas as referências obrigatórias aos modelos especificados nos itens acima.
2. **Retificação do Anexo I (Termo de Referência)**, substituindo as menções a marca/modelo por exigência única das **características técnicas mínimas** de cada equipamento (desempenho, capacidade, conectividade, garantia etc.), sem alusão a códigos ou números de série de fabricantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Pardo RS, 13 de Julho de 2025.

Vitor Emanuel Alves Zambarda
Sócio-proprietário

Zambarda & Baierle LTDA

55.256.046/0001-68